



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 351/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 207/2016**, por mais 30 (trinta) dias a contar da data de **08 de Junho de 2016**, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº207/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Livro FRB/RH
nº 2410
de 09/06/16
por Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br